



4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

PROCESSO Nº 056/2019
CONCORRÊNCIA Nº 009/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI, da Rua Santo Pes, 335, da cidade de Aratiba – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.017/0001-60, neste ato representada pela Sr. **AIRTON ROSA**, inscrito no CPF sob o nº 638.246.800-25 e RG nº 13R-1415727-SSP/SC, residente e domiciliado em Aratiba – RS.

A Contratada obriga-se a executar a obra a seguir discriminada, na forma do estabelecido no Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº 009/2019, bem como de acordo com a proposta apresentada, devendo ser executada conforme especificado no memorial descritivo, planilha orçamentária, pranchas, minuta do contrato e demais documentos de engenharia correspondentes, os quais fazem parte e integram e complementam o presente Contrato Administrativo.

1. DO OBJETO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM RUAS E ACESSOS DO MUNICÍPIO, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO CONTRATO FINISA N.º 0530189-93, sob regime de empreitada global.

Para execução das obras, o Município **CONTRATANTE** realizará as suas expensas, previamente à autorização para início de obras, nos locais em que se fizer necessário, toda a infraestrutura referente ao fornecimento do material (lastro de brita, pavers e piso tátil em pavers) os quais serão provenientes de aquisição, cabendo a **CONTRATADA**, às suas expensas, a implementação de tal material para a perfeita execução da obra.

2. DO ADITAMENTO:



2.1. As partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019, conforme Processo Licitatório Concorrência nº 009/2019, com permissibilidade na Lei de Licitações, firmam o presente para o fim de prorrogar a sua vigência contratual.

2.2. Assim, fica prorrogada a vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de janeiro de 2021.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 31 de dezembro de 2020.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
c/Contratante.

Airton Rosa Construtora Eireli,
Airton Rosa,
Sócio Administrador,
c/Contratada.